

institucionais em eventos internos e externos, promovidos pela COHAB-SP, no prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.00.83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 280/25.

2. À GJADM, para providenciar a publicação deste Despacho.

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho, e posterior encaminhamento à GJADM para formalização da contratação ora autorizada.

**Ricardo Cabral Leal**

**Diretor de Programas de Fomento Habitacional**

**Respondendo pelo expediente da Presidência**

**Portaria | Documento: [129556085](#)**

**PORTARIA Nº 31/2025**

**Ricardo Cabral Leal**, na qualidade de Diretor de Programas de Fomento Habitacional da COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, ora respondendo pelo expediente da presidência nos termos da Atada 1695ª Reunião de Diretoria da COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**I** - Alterar a Portaria nº 019/2025, no sentido de atualizar a composição do Grupo de Trabalho multidisciplinar com o objetivo de promover a elaboração de estudos/recomendações do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Companhia, que passa a ser integrado pelos seguintes funcionários:

**Ana Margareth Andrade Jerlich** - ASJUR - RE nº 7850-6;

**Ana Selma Fernandes dos Santos** - DIADM - RE nº 6627-3;

**André Luís Bueno Rocha** - DIPFH - RE nº 8685-1;

**Daniel Ramos** - DICOM - RE nº 8703-3;

**Hugo Frederico Costa Coelho** - PRESI - RE nº 8781-5;

**José Alexandre Isidio** - DIPAR - RE nº 165-1;

**Juliana Rodrigues de Oliveira** - PRESI - RE nº 8775-1;

**Leonardo José Pinto Santos** - DIADM - RE nº 8785-8;

**Lucas Miranda da Silva** - ASJUR - RE nº 8649-5;

**Marcia Esteves Lima** - DIADM - RE nº 171-6;

**Moises Amorim Canazza** - DITEC - RE nº 7685-6;

**Sandra Terezinha Russo** - DICOM - RE nº 6418-1;

**Sérgio Luís de Oliveira** - DIFIN - RE nº 6735-1;

**Tânia Soares da C. Figueiredo** - DIADM - RE nº 7258-3;

**Tatiana Regina Rennó Sutto** - PRESI - RE nº 8670-3;

**Vanderlei Carniato Bellacosa** - ASJUR - RE nº 7555-8;

**Wladimir Augusto Ferreira Júnior** - DISOC - RE nº 6880-2.

**II** - A coordenação geral dos trabalhos fica a cargo da Diretora Administrativa Sra. Marcia Esteves Lima, tendo como coordenador suplente o Gerente de Recursos Humanos Sr. Leonardo José Pinto Santos.

**III** - O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, solicitar o auxílio de outros funcionários da COHAB-SP que, no âmbito de suas atribuições e competências, possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

**IV** - O prazo estabelecido na Ata de Reunião de Diretoria nº 1693ª para apresentação da proposta de atualização do Plano de Cargos e Salários, estimado em 30 dias, fica estendido por mais 60 dias contados da publicação desta portaria, convalidando-se os trabalhos realizados pelo grupo até a presente data.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**VI** - Publique-se.

**Ricardo Cabral Leal**

**Diretor de Programas de Fomento Habitacional**

**Respondendo pelo expediente da Presidência**

**São Paulo Urbanismo**

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho Autorizatório | Documento: [129755268](#)**

**I** - Em vista das informações constantes no Processo SEI nº 7810.2025/0000817-7, em especial manifestação técnica ([127571999](#), [127576359](#), [129238601](#), [129281262](#)) e jurídica ([129434627](#)), em observância aos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo formalizada na Resolução DGC 018/2025 ([129707119](#)) e com fundamento nos artigos 28, 31, 32 e 54, inciso I da Lei nº 13.303/16 e na NP - 58.04, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais e nacionais, incluindo seguro, para atender demandas da SPURBANISMO, conforme especificações do Termo de Referência deste Edital, documento SEI nº [129238601](#)

**II** - Ato contínuo, **APROVO** a minuta do edital, contida em doc. [129278077](#);

**III** - O presente certame será processado pela Pregoeira Sra. Nivaldete Sanches Casado de Jesus - Prontuário nº 0051691 e Comissão de Licitação indicada em doc [129279754](#);

**IV - PUBLIQUE-SE;**

**V** - Após, à DGC/GCL para publicação do edital e providências subsequentes.

## GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

**Resolução | Documento: [129902674](#)**

**RESOLUÇÃO 003/2025/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manifestar-se favoravelmente, por nove votos favoráveis e um voto contrário que, referente à intervenção de Alargamento Viário da Rua Ribeirão Claro, parte integrante do empreendimento "Prolongamento da Av. Faria Lima até Praça Roger Patti e alça de ligação com a Av. dos Bandeirantes" (conforme descrito no prospecto da 5ª Distribuição de Títulos da referida Operação Urbana, especificamente no item 9, na página 53), dá anuência e autoriza a SP-Obras a requerer as **Desapropriações** no valor de **R\$ 331.000.000,00** (trezentos e trinta e um milhões de reais), em Processos SEIs específicos, e a contratar **Projetos e Estudos Ambientais** no valor de **R\$ 4.116.958,98** (quatro milhões, cento e dezesseis, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do Processo SEI nº 7910.2025/0000823-5, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004.

**VOTOS FAVORÁVEIS (09):** São Paulo Urbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo, Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

**VOTO CONTRÁRIO (01):** Movimento Defesa São Paulo.

**Extrato de Ata | Documento: [129901717](#)**

## EXTRATO DE ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC FARIA LIMA

**Realizada em 22/07/2025**

**PAUTA:** 1. Verificação de Presença; 2. Posse Representantes; 3. Informes; 4. Deliberação.

No dia **22 de julho de 2025 às 14h30** reuniram-se no Auditório da SP Urbanismo para a 6ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima (GGOUCL), convidados, técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e Representantes do GGOUCL listados ao final do presente Extrato de Ata.

**André Ramos** (SP Urbanismo), Coordenador do GGOUCL, cumprimentando a todos iniciou os trabalhos às **15h** com a (i) **Verificação de Presença**, (ii) **Posse de novos Representantes** e (iii) **Informes** sobre o leilão e o auxílio aluguel no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

Prosseguindo com o **item 4 da pauta**, foi deliberada a **nova ligação viária Hélio Pellegrino x Avenida dos Bandeirantes** (SEI 7910.2025/0000823-5), conforme **RESOLUÇÃO 003/2025/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, aprovada com nove votos favoráveis, e um voto contrário. VOTOS FAVORÁVEIS:** São Paulo Urbanismo, Secretaria

Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo, Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; **VOTO CONTRÁRIO:** Movimento Defesa São Paulo.

Não havendo nada mais a tratar, **André Ramos** (SP Urbanismo), agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às **16h**.

**REPRESENTANTES GGOUCL PRESENTES**

**PODER PÚBLICO**

**1. São Paulo Urbanismo | SPURBANISMO | COORDENAÇÃO**

Titular André Gonçalves dos Ramos

Suplente Ana Carolina André Machado Simão Jacob

**2. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL**

Titular Elisabete França

Suplente Julia Maia Jereissati

**3. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito | SMT**

Titular Dawton Roberto Batista Gaia

**4. Secretaria Municipal de Habitação | SEHAB**

Suplente Renan Massabni Martins

**5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | SIURB**

Titular Fábio Ceridono Fortes

**6. Secretaria Municipal das Subprefeituras | SMSUB**

Titular Juliana Henrique Bezerra

**SOCIEDADE CIVIL**

**1. Movimento Defesa São Paulo | MDSP**

Titular Renata Esteves De Almeida Andretto

**2. Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas | APEOP**

Suplente Patrícia Maroja Barata Chamié

**3. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo | SECOVI**

Titular Eduardo Della Manna

**4. Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima | ARMFP**

Titular Welton de Oliveira Silva

**AUSENTES:** Secretaria Municipal da Fazenda (SF); Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA); Secretaria de Governo Municipal (SGM); Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Instituto de Engenharia (IE); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP); União dos Movimentos de Moradia (UMM).

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo (SVMA); Cristina Wehba (IAB); Ricardo Henrique de Araujo Imamura (IE); Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior (APEOP); Mariana Chiesa G. Nascimento (OAB); André Dal-Bó da Costa (FAUUSP).

**NOTA:** Apresentação e gravação da reunião disponíveis no [site da SP Urbanismo](#)

**Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo**

**ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA**

**Despacho | Documento: [129829105](#)**

**I**- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0001383-4](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([129063746](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([129827596](#)), bem como da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o artigo 48-A, II e III, da Lei Municipal nº 14.141/2006 e o artigo 884 da Lei Federal nº 10.406/2002, convalido e ratifico a contratação direta por dispensa